



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.232 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.171/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
100	01.09.02.12.3610019.2041.3.3.90.00	Aplicações Diretas	165.000,00
114	01.09.04.12.3650017.2033.3.3.90.00	Aplicações Diretas	135.000,00
122	01.09.04.12.3650018.1003.4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00

TOTAL..... R\$ 350.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
97	01.09.02.12.3610019.2036.3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
101	01.09.02.12.3610021.2042.3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
102	01.09.02.12.3610021.2043.3.3.90.00	Aplicações Diretas	65.000,00
103	01.09.02.12.3610021.2044.3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
105	01.09.02.12.3610020.1004.4.4.90.00	Aplicações Direta	50.000,00
111	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.00	Aplicações Diretas	115.000,00
108	01.09.03.12.3620021.2050.3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO